



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.713
De 30 de maio de 2018

Fixa os valores para a Taxa de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação elaborada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

Considerando as necessidades de manutenção das condições operacionais dos sistemas de manejo de resíduos sólidos do Município;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) no Município de Araraquara, referência junho/2017, passam a vigorar conforme Tabelas I e II, considerando a variação de **2,68%**, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de abril/2017 a março/2018.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela I: Preço da Disponibilidade dos Serviços (DS) – R\$

Categoria	Frequência da Coleta	
	6x por semana	3x por semana
Residencial	7,38	3,69
Comercial	15,93	7,97
Industrial	18,90	9,45
Público	15,93	7,97
Mista	11,62	5,82

Tabela II: Preço do Serviço (PRS)

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2812
20,2	40,2	0,3833
40,3	60,3	0,4902
60,4	80,4	0,5948
80,5	100,5	0,6917
100,6	120,6	0,7678
120,7	140,7	0,8339
140,8	160,8	0,8905
160,9	180,9	0,9404
181,0	201,0	0,9875
Acima de 201,0		0,9875
Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6075
20,2	40,2	0,8275
40,3	60,3	1,0583
60,4	80,4	1,2844
80,5	100,5	1,4936
100,6	120,6	1,6579
120,7	140,7	1,8005
140,8	160,8	1,9230
160,9	180,9	2,0307
181,0	201,0	2,1323
Acima de 201,0		2,1323



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,7204
20,2	40,2	0,9815
40,3	60,3	1,2552
60,4	80,4	1,5234
80,5	100,5	1,7714
100,6	120,6	1,9662
120,7	140,7	2,1352
140,8	160,8	2,2806
160,9	180,9	2,4084
181,0	201,0	2,5288
Acima de 201,0		2,5288
Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6075
20,2	40,2	0,8275
40,3	60,3	1,0583
60,4	80,4	1,2844
80,5	100,5	1,4936
100,6	120,6	1,6579
120,7	140,7	1,8005
140,8	160,8	1,9230
160,9	180,9	2,0307
181,0	201,0	2,1323
Acima de 201,0		2,1323
Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4433
20,2	40,2	0,6040
40,3	60,3	0,7724
60,4	80,4	0,9375
80,5	100,5	1,0899
100,6	120,6	1,2099
120,7	140,7	1,3140
140,8	160,8	1,4034
160,9	180,9	1,4820
181,0	201,0	1,5561
Acima de 201,0		1,5561



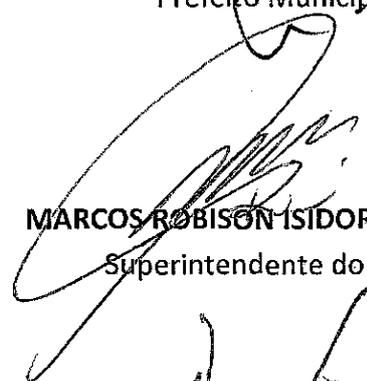
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

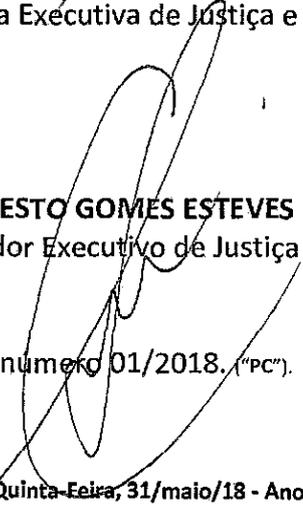


MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Superintendente do DAAE



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 31/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 125.